Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 413/92

Súmula: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA TEMPLO ESPÍRITA RAMATIS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA O TEMPLO ESPÍRITA RAMATIS, fundado em 26 de dezembro de 1989, com sede à Rua H-1, nº 126, Setor H, nesta Cidade de Alta Floresta-MT, inscrito no CGC/MF sob nº 26.510.792/0001-38.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 30 de Abril de 1992.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Lido em 08/05/92
Responsável